

EDITAL

INSCRIÇÃO DE OUVINTES E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Normas para inscrição, submissão e apresentação de trabalhos no II Congresso Interdisciplinar dos Grupos de Pesquisa em Direito, Artes e Literaturas (II CIDADAL), a ser realizado integralmente on-line, de 1º a 3 de setembro de 2026.

Apresentação

O Congresso Interdisciplinar dos Grupos de Pesquisa em Direito, Artes e Literaturas (CIDAL) é uma iniciativa da Rede Brasileira Direito e Literatura destinada à circulação, ao debate e ao fortalecimento das pesquisas desenvolvidas no campo do Direito e Literatura e das Humanidades. Realizado integralmente em ambiente on-line, o evento reúne atividades propostas pelos grupos de pesquisa vinculados à RDL e trabalhos submetidos por pesquisadores associados ou não à Rede.

Artigo 1º Das modalidades de submissão

1.1. Modalidades:

I – **Resumo:** destinado à apresentação de pesquisas em andamento ou concluídas, a ser submetido a um dos três Grupos Temáticos permanentes do CIDADAL;

II – **Mostra de Teses e Dissertações em Direito e Literatura:** destinada à apresentação e discussão de pesquisas de mestrado ou doutorado, em andamento ou recentemente defendidas, relacionadas ao campo do Direito e Literatura.

1.2. Os resumos expandidos deverão apresentar proposta teórica fundamentada em pesquisa científica na área de Direito e Literatura e ser submetidos a um dos seguintes Grupos Temáticos (GTs):

- **GT 1: Direito e Humanidades:** estudos e pesquisas que explorem as intersecções entre o Direito e os diferentes campos das Humanidades, como Direito e Cinema, Direito e Artes Visuais, Direito e Música, Direito e Teatro, Direito e História, Direito e Filosofia, entre outras abordagens vinculadas ao campo de *Law and Humanities*.
- **GT 2: Direito, linguagem e narrativa:** estudos e pesquisas sobre linguagem, discurso, normatividade, hermenêutica, tradução, retórica, argumentação, narrativas jurídicas e educação jurídica.
- **GT 3: O Direito através da literatura:** estudos e pesquisas que tomem obras, gêneros, personagens ou formas literárias como fontes para a reflexão crítica sobre o Direito, suas instituições, seus atores, suas práticas e suas representações da lei e da justiça.

1.3. A Mostra de Teses e Dissertações em Direito e Literatura destina-se à apresentação de pesquisas desenvolvidas em programas de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado ou doutorado, que se encontrem em andamento ou tenham sido defendidas entre 2024 e 2026.

1.3.1. As pesquisas submetidas à Mostra deverão estar relacionadas ao campo do Direito e Literatura, independentemente de seu enquadramento nos Grupos Temáticos previstos no item 1.2.

1.3.2. Nas pesquisas em andamento, o trabalho deverá apresentar problema, objetivos, referencial teórico e metodologia suficientemente definidos.

1.3.3. A participação na Mostra não possui natureza de qualificação, defesa ou avaliação institucional, constituindo espaço de socialização científica, debate e recebimento de contribuições.

1.3.4. A pesquisa submetida à Mostra de Teses e Dissertações não poderá ser submetida, simultaneamente, na modalidade de resumo prevista no inciso I do item 1.1, ainda que sob título distinto ou com pequenas alterações de conteúdo.

1.3.5. A vedação prevista no item anterior não impede que o mesmo pesquisador participe de ambas as modalidades, desde que submeta trabalhos distintos, com objetos e recortes de pesquisa efetivamente autônomos

1.4. Os trabalhos deverão observar rigorosamente os arquivos-modelo correspondentes às respectivas modalidades, disponibilizados nos seguintes links:

[I - modelo de resumo](#)

[II - modelo de síntese de tese ou dissertação](#)

1.5. Serão aceitos trabalhos redigidos e apresentados em português, espanhol ou inglês.

1.6. Cada trabalho poderá ter até três autores, devendo ser indicado, no ato da submissão, o responsável pela apresentação.

1.7. O mesmo pesquisador poderá participar simultaneamente da modalidade de resumo expandido e da Mostra de Teses e Dissertações, desde que as submissões apresentem objetos e conteúdos substancialmente distintos. É vedada a submissão da mesma pesquisa, ou de mero recorte ou adaptação dela, em ambas as modalidades, ainda que sob título ou redação diferentes.

Artigo 2º Do público-alvo

2.1. A submissão de resumos está aberta a pesquisadores dos diferentes níveis de formação acadêmica, incluindo graduação, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, associados ou não à RDL.

2.2. A submissão à Mostra de Teses e Dissertações é destinada a mestres, doutores, mestrandos e doutorandos cujas pesquisas estejam relacionadas ao campo do Direito e Literatura.

2.3. A participação no II CIDAL independe de vínculo prévio com os grupos de pesquisa ou de associação à RDL, observadas as condições de inscrição previstas neste edital.

Artigo 3º Da inscrição, da submissão e das taxas

3.1. As inscrições deverão ser realizadas até 23h59 do dia 21 de agosto de 2026, horário de Brasília, exclusivamente por meio de formulário eletrônico indicado ao final, neste edital.

3.2. As inscrições serão realizadas nas seguintes modalidades:

- I. ouvinte;
- II. apresentador de resumo;
- III. apresentador na Mostra de Teses e Dissertações

3.3. A participação estará sujeita às seguintes taxas:

- I. apresentação de resumo por associado à RDL com anuidade regularizada: R\$ 30,00 por trabalho;
- II. apresentação de resumo por não associado ou associado com anuidade pendente: R\$ 60,00 por trabalho;
- III. apresentação na Mostra de Teses e Dissertações por associado à RDL com anuidade regularizada: R\$ 50,00 por trabalho;
- IV. apresentação na Mostra de Teses e Dissertações por não associado à RDL ou associado com anuidade pendente: R\$ 80,00 por trabalho;
- V. inscrição de ouvinte: R\$ 20,00.

3.3.1. Os valores devem ser cobrados por trabalho, e não por autor. Coautores que desejarem certificado individual devem realizar inscrição como ouvintes.

3.3.1. O pagamento das modalidades que envolvam submissão de trabalhos será realizado somente após a comunicação do aceite, no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora.

3.4. As taxas de apresentação serão cobradas por trabalho aprovado e considerarão, quando houver diferenciação de valores, a situação associativa do autor responsável pela submissão.

3.5. O pagamento da taxa no prazo estabelecido será condição para inclusão do trabalho na programação e emissão dos certificados correspondentes.

3.6. A submissão deverá ser realizada apenas pelo autor responsável, que informará no formulário os dados de todos os coautores e indicará o responsável pela apresentação.

3.6.1. Os coautores que desejarem receber certificado individual deverão realizar sua inscrição no evento como ouvintes.

3.6.2. O orientador deverá ser informado em campo próprio, não sendo considerado coautor pela simples atividade de orientação.

3.7. O envio do trabalho será realizado pelo autor responsável pela submissão. O comprovante de pagamento, após o aceite, deverá ser encaminhado pelo meio e no prazo indicados na comunicação do resultado.

3.8. A associação à RDL e a regularização da anuidade poderão ser realizadas por meio do email contato@rdl.org.br.

3.8.1. Para usufruir dos valores destinados aos associados, o interessado deverá comprovar a regularidade de sua associação no momento da inscrição.

3.9. O resultado da avaliação será comunicado aos autores até o dia 24 ou 25 de agosto de 2026, por e-mail e pelas redes sociais da RDL.

3.10. A programação das sessões será divulgada até o dia 28 de agosto de 2026.

3.11. Os autores são responsáveis pelo acompanhamento das comunicações enviadas ao endereço eletrônico informado no formulário.

3.12. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, fora do prazo ou em desacordo com o arquivo-modelo.

3.13. A confirmação automática de recebimento do formulário não implica aprovação do trabalho.

3.14. O preenchimento correto dos dados e o envio do arquivo correspondente são de responsabilidade do autor responsável.

Artigo 4º Da avaliação e da divulgação dos resultados

4.1. Os trabalhos serão avaliados pela Comissão Científica do II CIDAL, considerando:

- I. adequação à modalidade de submissão;
- II. clareza e delimitação do problema;
- III. consistência dos objetivos;
- IV. adequação metodológica;
- V. articulação com o referencial teórico;
- VI. relevância e contribuição para o campo;
- VII. clareza e correção da redação;
- VIII. observância das normas do edital e do arquivo-modelo.

4.2. Na modalidade de resumo, também será considerada a aderência ao Grupo Temático indicado.

4.3. Na seleção para a Mostra de Teses e Dissertações, também serão consideradas a maturidade da investigação, a clareza da contribuição pretendida ou alcançada e a pertinência da pesquisa para o campo do Direito e Literatura.

4.4. O resultado da avaliação poderá ser:

- I. aprovado;
- II. aprovado com indicação de remanejamento para outro Grupo Temático;
- III. não aprovado.

4.4.1. O remanejamento poderá ser realizado quando a Comissão Científica considerar que o trabalho possui maior aderência a GT distinto daquele indicado pelo autor.

4.5. Serão indeferidos os trabalhos:

- I. submetidos fora do prazo;
- II. enviados em modalidade ou formato diverso do previsto;
- III. que não observem o arquivo-modelo;
- IV. que apresentem identificação incompatível com o sistema de avaliação adotado, se houver avaliação cega;
- V. que contenham plágio ou violação de direitos autorais;

- VI. que promovam violência, discriminação, preconceito ou discurso de ódio;
- VII. que apresentem conteúdo manifestamente incompatível com a finalidade acadêmico-científica do evento.

4.6. Em razão da natureza acadêmica do evento e do cronograma de organização, não caberá recurso da decisão científica, sem prejuízo da correção de eventual erro material, que deverá ser comunicada no prazo de 24 horas após o envio do resultado.

Artigo 5º Das sessões de apresentação e debates

5.1. As apresentações ocorrerão integralmente on-line, de 1º a 3 de setembro de 2026, em plataforma indicada pela Comissão Organizadora, conforme a programação oficial.

5.2. As sessões poderão ser realizadas nos períodos da manhã, da tarde ou da noite, conforme a programação e a disponibilidade informada pelos participantes no formulário.

5.3. Cada resumo expandido será apresentado em até 10 minutos.

5.3.1. Após um conjunto de apresentações, a coordenação da sessão conduzirá os comentários e o debate, de acordo com o tempo disponível.

5.4. Cada sessão será coordenada por pesquisadores indicados pela Comissão Científica, aos quais caberá apresentar os participantes, controlar o tempo, conduzir os comentários e organizar o debate.

5.4.1. A ordem das apresentações será definida na programação oficial e poderá ser alterada pela coordenação em razão de circunstâncias técnicas ou operacionais.

5.5. Cada tese ou dissertação selecionada será apresentada em até 15 minutos, seguidos de até 10 minutos destinados aos comentários de pesquisadores convidados e ao diálogo com o público.

5.5.1. As sessões da Mostra terão natureza de socialização científica e colaboração acadêmica, não se confundindo com bancas de qualificação ou defesa.

5.5.2. A Comissão Científica poderá organizar as pesquisas em sessões temáticas e designar debatedores para a formulação de contribuições.

5.6. O apresentador deverá ingressar na sala virtual com antecedência mínima de 15 minutos.

5.7. É responsabilidade do participante dispor de equipamento, conexão e ambiente adequados à apresentação.

5.8. A ausência do apresentador no horário designado implicará o cancelamento da apresentação, salvo decisão excepcional da coordenação.

5.9. A alteração do apresentador deverá ser comunicada previamente e somente será admitida quando o substituto constar como coautor do trabalho e estiver regularmente inscrito.

5.10. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas técnicas nos equipamentos ou na conexão dos participantes.

5.11. As atividades poderão ser gravadas e divulgadas nos canais institucionais da RDL, mediante ciência e autorização dos participantes no formulário de inscrição.

Artigo 6º Da natureza acadêmica das apresentações e da ausência de publicação em anais

6.1. O II CIDADAL constitui espaço de socialização, debate e recebimento de contribuições destinadas ao desenvolvimento e ao aprimoramento das pesquisas apresentadas.

6.2. Os trabalhos submetidos e apresentados no II CIDADAL não serão publicados em anais, livros ou outros produtos editoriais vinculados ao evento.

6.3. A submissão do trabalho não implica cessão de direitos autorais à RDL, permanecendo os autores livres para desenvolver, modificar e submeter suas pesquisas a periódicos, livros ou outros veículos de publicação.

6.4. A programação oficial poderá divulgar o título do trabalho, os nomes dos autores e seus respectivos vínculos institucionais.

Artigo 7º Dos certificados

7.1. Serão emitidos certificados aos autores dos trabalhos efetivamente apresentados e aos respectivos coordenadores ou debatedores.

7.2. Os coautores terão direito ao certificado de apresentação desde que estejam regularmente inscritos no evento, conforme as condições deste edital.

7.3. Os ouvintes terão direito ao certificado de participação mediante cumprimento dos critérios de presença estabelecidos pela Comissão Organizadora.

7.4. A simples submissão ou aprovação do trabalho, sem sua efetiva apresentação, não dará direito ao certificado de apresentação.

Artigo 8º Do tratamento de dados pessoais e do uso de imagem e voz

8.1. Os dados pessoais fornecidos serão utilizados exclusivamente para organização, comunicação, certificação e divulgação institucional do evento, observada a legislação aplicável.

8.2. Os participantes poderão autorizar, no formulário, a utilização de sua imagem e voz nas atividades gravadas e nos materiais institucionais do evento.

8.3. A autorização para recebimento de comunicações futuras da RDL será solicitada separadamente e terá caráter facultativo.

Artigo 9º Disposições finais

9.1. A submissão do trabalho implica ciência e concordância com as regras deste edital.

9.2. Informações inexatas ou declarações falsas poderão implicar cancelamento da inscrição, da apresentação ou do certificado.

9.3. A Comissão Organizadora poderá promover ajustes no cronograma ou na programação, mediante comunicação aos participantes.



II CIDADAL | Submissão de Trabalhos

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica e pela Comissão Organizadora do II CIDADAL.

9.5. As dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail contato@rdl.org.br.

9.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação

Resumo (links e prazos):

Submissão de trabalhos	clique aqui
Modelos dos trabalhos	clique aqui
Prazo para submissão	21 de agosto de 2026
Divulgação dos resultados	28 de agosto de 2026
Inscrição de ouvintes	clique aqui - prazo até 31 de agosto de 2026
Realização do II CIDADAL	1 a 3 de setembro de 2026
Associação à RDL	clique aqui
Contato	contato@rdl.org.br

Brasil, 31 de julho de 2026

A Comissão Executiva do II Congresso Interdisciplinar dos Grupos de Pesquisa em Direito, Artes e Literaturas
(CIDAL)